



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

EDITAL N° 01/2025

**IBGP**  
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD) E VENCIMENTO INICIAL****ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1<sup>a</sup> A 4<sup>a</sup> SÉRIE – ELEMENTAR)**

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	03	00	<b>03</b>	R\$ 1.518,00
<b>102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	06	01	<b>07</b>	R\$ 1.518,00
<b>103 - MOTORISTA CATEGORIA B</b>	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação B.	40 horas semanais	04	01	<b>05</b>	R\$ 2.167,68
<b>104 - MOTORISTA CATEGORIA D</b>	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação D.	40 horas semanais	04	01	<b>05</b>	R\$ 2.167,68
<b>105 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COVEIRO</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.518,00

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>201 - CARPINTERO</b>	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 1.806,39
<b>202 - MONITOR ESCOLAR</b>	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 1.518,00
<b>203 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES</b>	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “C”, “D” ou “E”. Experiência mínima de 06 (seis) meses.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 2.167,69
<b>204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “C”, “D” ou “E”. Experiência mínima de 06 (seis) meses.	40 horas semanais	03	00	<b>03</b>	R\$ 2.709,61
<b>205 - PEDREIRO</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 1.806,40



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

EDITAL N° 01/2025

  
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
<b>301 - ASSISTENTE ESCOLAR</b>	Ensino Médio Completo.	30 horas semanais	04	01	<b>05</b>	R\$ 1.518,00
<b>302 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 1.518,00
<b>303 - AUXILIAR DE SECRETARIA</b>	Ensino Médio Completo.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.806,40
<b>304 - ELETRICISTA</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.806,40
<b>305 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.806,40
<b>306 - ORIENTADOR SOCIAL</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.276,85



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

EDITAL N° 01/2025

  
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa

## ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>401 - AGENTE DE DEFESA CIVIL ADMINISTRATIVO</b>	Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata (Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Biologia, Técnico em Edificação, Técnico em Enfermagem ou Técnico em Assistência Social) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	44 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.067,36
<b>402 - AGENTE DE DEFESA CIVIL OPERACIONAL</b>	Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata (Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Biologia, Técnico em Edificação, Técnico em Enfermagem ou Técnico em Assistência Social) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB	44 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.067,36
<b>403 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Meio Ambiente ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Ensino Superior Completo em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitarista e Ambiental, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.366,61
<b>404 - TÉCNICO AGRÍCOLA</b>	Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.167,68
<b>405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata e registro no COREN.	40 horas semanais	04	01	<b>05</b>	R\$ 3.823,50 (***)
<b>406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	Ensino Médio Completo e curso técnico em TI.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.167,68
<b>407 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.806,40



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**

**EDITAL N° 01/2025**



**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
<b>501 - ARQUITETO URBANISTA</b>	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.419,24
<b>502 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro ativo no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 4.599,71
<b>503 - EDUCADOR FÍSICO</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física (bacharelado) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) ativo.	30 horas semanais	CR	-	<b>CR (**)</b>	R\$ 5.057,95
<b>504 - ENFERMEIRO</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.462,15 (***)
<b>505 - ENGENHEIRO AMBIENTAL/ SANITARISTA</b>	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.419,24
<b>506 - FARMACÊUTICO</b>	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 5.419,24
<b>507 - FISIOTERAPÊUTA</b>	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.419,24
<b>508 - NUTRICIONISTA</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.419,24
<b>509 - PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 5.419,24
<b>510 - TÉCNICO DE REFERÊNCIA SCFV</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia, Serviço Social, Antropologia, Economia Doméstica, Pedagogia, Sociologia, Terapia ocupacional ou Musicoterapeuta conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.066,14

<b>TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 64</b>	<b>TOTAL DE VAGAS PcD: 05</b>	<b>TOTAL GERAL DE VAGAS: 69</b>
--	-----------------------------------	-------------------------------------

\* PcD = Pessoa com Deficiência

\*\* CR = Cadastro reserva

\*\*\* Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 69/2024)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, paramantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhes sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições, tarefas relacionadas na manutenção e conservação de logradouros públicos em geral. Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, executam tarefas rotineiras em obras públicas da municipalidade, como assentamento de meio fio, bloquetes, atuam como servente de obras, cavam valetas, fazem a manutenção das redes pluviais e esgoto do município, efetuam a limpeza de parques, praças e jardins, como poda, rega, e serviços de jardinagem, executam outras tarefas correlatas.

**CARGO: 103 - MOTORISTA CATEGORIA B** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 66/2023 - Lei Municipal nº 69/2024)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos e transportar pessoas ou cargas.

**CARGO: 104 - MOTORISTA CATEGORIA D** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 66/2023 - Lei Municipal nº 69/2024)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos e transportar pessoas ou cargas.

**CARGO: 105 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COVEIRO** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ATRIBUIÇÕES:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de construções, reparos de obras de alvenaria, de pontes, instalação e conserto de canalização em geral e de aparelhos sanitários orientados por instrução e desenhos ou croquis. Executar tarefas administrativas e/ou operacionais que exijam qualificação profissional, notadamente na área. Assessorar as chefias de departamentos e divisões; encarregar-se por turmas de trabalho; executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 201 - CARPinteiro** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; aferir ferramentas de corte; analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções; trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas; armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados; colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados; afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário; pode especializar-se em determinado tipo de trabalho de obras a ser designado de acordo com a especialização; pode especializar-se na confecção de determinados tipos de peças ou móveis de madeira a ser designado de acordo com a especialização; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 202 - MONITOR ESCOLAR** (Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 29/2015)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar no transporte escolar, juntamente com o condutor do veículo; fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e outras atividades; fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para retirada da criança ou se ela pode sair da unidade escolar desacompanhada; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações, efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive, solicitar ajuda policial, quando necessária; supervisionar a distribuição da merenda escolar; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; auxiliar nas demandas da secretaria da escola, colaborar com os professores, quando solicitado, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação dos bens que forem confiados; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que forem atribuídas pela direção da escola.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**CARGO: 203 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C", "D" ou "E". Experiência mínima de 06 (seis) meses.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a operação de máquinas pesadas e leves, efetuando serviços de abertura e aterro de valetas, bueiros, serviços de drenagens, nivelamento de ruas, terrenos e estradas e transporte de materiais pesados. Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e máquinas em geral de acordo com suas especificações e relacionadas ao cargo; Abrir aterrarr nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; Abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar demais tarefas correlatas de acordo com cada máquina.

**CARGO: 204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C", "D" ou "E". Experiência mínima de 06 (seis) meses.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a operação de máquinas pesadas e leves, efetuando serviços de abertura e aterro de valetas, bueiros, serviços de drenagens, nivelamento de ruas, terrenos e estradas e transporte de materiais pesados. Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e máquinas em geral de acordo com suas especificações e relacionadas ao cargo; Abrir aterrarr nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; Abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar demais tarefas correlatas de acordo com cada máquina.

**CARGO: 205 - PEDREIRO** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de construções, reparos de obras de alvenaria, de pontes, instalação e conserto de canalização em geral e de aparelhos sanitários orientados por instrução e desenhos ou croquis. Executar tarefas administrativas e/ou operacionais que exijam qualificação profissional, notadamente na área. Assessorar as chefias de departamentos e divisões; encarregar-se por turmas de trabalho; executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 301 - ASSISTENTE ESCOLAR** (Lei Municipal nº 66/2023 - Lei Municipal nº 67/2024)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Apoiar a criança em seu processo de desenvolvimento, dentro do ambiente escolar, de acordo com as necessidades delas e sob supervisão do profissional do magistério, desempenhando atividades compatíveis com o cargo e a escolaridade exigida para ele; Monitorar e apoiar, dentro da sala de aula, sob coordenação do profissional do magistério, as crianças matriculadas nas creches municipais; Constatar necessidades e carências da criança, propor o seu encaminhamento a setor



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

específica de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, de acordo a natureza do cargo e da escolaridade exigida para a função; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais dos alunos na locomoção, caso seja necessário; Tratar os alunos com urbanidade e respeito; Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e outras atividades; Fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar; Praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, sem risco de sua vida e/ou integridade física, inclusive solicitar ajuda policial, quando necessário; Supervisionar a distribuição da merenda escolar; Comunicar imediatamente à autoridade superior, quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e páreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação dos bens que forem confiados; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que forem atribuídas pela direção da escola; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Tratar o público com zelo e urbanidade; Seguir as normas e rotinas existentes no órgão educacional; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: 302 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar tarefas de auxílio ao odontólogo no tratamento dos pacientes. Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas, encaminhando-os ao dentista; Executar tarefas administrativas de média complexidade no controle e distribuição de remédios e materiais; Preparar pacientes para consultas; Preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; Fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado, quando o período estabelecido for considerado vencido; Auxiliar na aplicação de flúor na população rural do Município; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: 303 - AUXILIAR DE SECRETARIA** (Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 29/2015 - Lei Municipal nº 60/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins, etc.; procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Municipal de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos, tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender às transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informação e se confirmar horários de reuniões, entrevistas e de mais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas; desempenhar outras atribuições de correntes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**CARGO: 304 - ELETRICISTA** (Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 66/2023)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Instalação de sistemas elétricos; manutenção preventiva, corretiva e preditiva; inspeção de instalações elétricas; elaboração de projetos de pequena escala; elaboração de propostas comerciais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 305 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 66/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre parcelamento do solo urbano, fazendo vistorias aos locais de parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientado e autuando os infratores; verificar e acompanhar o cumprimento da legislação sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos órgãos competentes; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 306 - ORIENTADOR SOCIAL** (Lei Municipal nº 69/2024)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

**CARGO: 401 - AGENTE DE DEFESA CIVIL ADMINISTRATIVO** (Lei Municipal nº 982/2019)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso técnico em alguma das seguintes áreas: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Biologia, Técnico em Edificação, Técnico em Enfermagem ou Técnico em Assistência Social e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; participar de vistorias em imóveis, encostas,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência; executar as ações estabelecidas pela Coordenadoria da Defesa Civil; planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução referentes à Proteção e Defesa Civil. Auxiliar o diretor municipal de defesa civil na execução de suas atribuições; realizar Palestras direcionadas para à sociedade como um todo, campanhas educativas, capacitações, orientações, simulados, projetos educacionais, projetos sociais, projetos ambientais, estruturação dos NUPDEC's; atuar diretamente nas Ações de Resposta a incêndios florestais, estruturais urbanos e/ou rurais, desabamentos, alagamentos, acidentes, poda e corte de árvores em situação de risco e outras situações correlatas, definidas pela Coordenadoria de Defesa Civil, conforme capacitação do profissional.

**CARGO: 402 - AGENTE DE DEFESA CIVIL OPERACIONAL (Lei Municipal nº 982/2019)**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso técnico em alguma das seguintes áreas: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Biologia, Técnico em Edificação, Técnico em Enfermagem ou Técnico em Assistência Social e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência; executar as ações estabelecidas pela Coordenadoria da Defesa Civil; planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução referentes à Proteção e Defesa Civil. Auxiliar o diretor municipal de defesa civil na execução de suas atribuições; realizar Palestras direcionadas para à sociedade como um todo, campanhas educativas, capacitações, orientações, simulados, projetos educacionais, projetos sociais, projetos ambientais, estruturação dos NUPDEC's; atuar diretamente nas Ações de Resposta a incêndios florestais, estruturais urbanos e/ou rurais, desabamentos, alagamentos, acidentes, poda e corte de árvores em situação de risco e outras situações correlatas, definidas pela Coordenadoria de Defesa Civil, conforme capacitação do profissional.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**CARGO: 403 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE** (Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Meio Ambiente ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Ensino Superior Completo em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitarista e Ambiental, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades competentes; realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização; participar de campanhas e ações voltadas à educação sanitária e ambiental; proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente; atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação; fiscalizar aterros clandestinos, quando ferir a legislação ambiental; participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no centro da cidade, nos bairros, constatando, notificando e autuando irregularidades; examinar denúncias de poluição residual e desmatamento, vistoriando o local para constatação de dano ou impacto causado lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para a solução do problema ou embargo da atividade; informar processos referentes a fiscalização ambiental; informar, coordenar e executar as diligências necessárias ou julgadas convenientes para instruir processos referentes à fiscalização ambiental; vistoriar empresas verificando o risco de poluição residual nas consultas para liberação de alvará; realizar vistorias em atividades que possuam armazenagem subterrânea de combustíveis visando o seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente; efetuar vistorias em atividades que possuam potencial polutivo, seja atmosférico, hídrico, sonoro e residual, visando seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade conforme legislação ambiental vigente; efetuar vistorias em áreas que possuam vegetação de porte arbórea, visando seu licenciamento ambiental para a implantação de obras ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente; emitir relatórios; orientar servidores sobre as atividades de fiscalização ambiental; efetuar fiscalização preventiva na área de fiscalização ambiental; lavrar notificações e autos de infração em documentos próprios, anotando as irregularidades verificadas segundo a legislação vigente; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 404 - TÉCNICO AGRÍCOLA** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais etc. Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade de produção; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Municipal nº 11/2011)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata e registro no COREN.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir os ditames da Portaria nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde ou legislação que venha a substituí-la; assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lei Municipal nº 25/2013)**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e curso técnico em TI.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar do projeto, desenvolvimento, implantação e da documentação no que se refere ao desenvolvimento de sistemas; instalar e configurar software e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e demais recursos que se fizerem necessários; executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros; planejar, implantar e gerenciar redes de computadores e programas, depurando estes, se necessário; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; elaborar relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos afim de avaliar as políticas aplicadas; manter a malha de dispositivos conectados ativa e operacional; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de Tecnologia da Informação, sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; controlar o fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**CARGO: 407 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** (Lei Municipal nº 11/2011)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir os ditames da Portaria nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde ou legislação que venha a substitui-la; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes de gesso; registrar dados e participar de análises das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar de treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação de flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológico na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais de instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; promover a limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo obrigatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 501 - ARQUITETO URBANISTA** (Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaboração de projetos que envolvam o detalhamento e as especificações de obras; fiscalização e acompanhamento de projetos arquitetônicos; realização de vistorias e de estudos técnicos para elaborações de projetos arquitetônicos; elaboração de projetos básicos relativos a mobiliários, às divisórias, à ambientação e a outros, conforme legislação pertinente; assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de execução de obras e a de serviços de engenharia; parecer técnico em projetos propostos por terceiros; trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL** (Lei Municipal nº 66/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro ativo no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos, inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência. Assessorar a Secretaria de Desenvolvimento Social na definição dos planos, programas e projetos setoriais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**CARGO: 503 - EDUCADOR FÍSICO** (Lei Municipal nº 851/2013 - Lei Municipal nº 69/2024 - Lei Municipal nº 32/2016)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Educação Física (bacharelado) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) ativo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Conforme a Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998. Art. 3º - Compete ao Profissional de Educação Física: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. São atribuições do profissional de Educação Física na Saúde: Consultar prontuários/relatórios dos usuários; explicar os objetivos das atividades; prescrever exercício físico; demonstrar o exercício a ser realizado; auxiliar os usuários na execução dos movimentos; corrigir a execução dos movimentos realizados pelo usuário; adaptar os exercícios às condições e necessidades dos usuários; desenvolver capacidades cognitivas; desenvolver qualidades físicas e motoras; orientar os usuários a construção de modos de vida saudável; controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades; comunicar a data e o local dos eventos aos interessados; verificar o local das atividades; marcar horário e local das atividades; participar de reuniões de matrículamento; acolher usuários, familiares e cuidadores; cadastrar e acompanhar usuários; realizar anamnese; aplicar questionário de diagnóstico; realizar avaliação física dos usuários; classificar os usuários segundo características e dados biossociais; participar da realização de diagnóstico situacional de doenças crônicas não transmissíveis e agravos no território; participar do planejamento de ações multiprofissionais, multidisciplinares e/ou intersetoriais; determinar filosofia e métodos de trabalho; determinar os meios e processos das atividades; planejar avaliação física; analisar dados físicos e técnicos dos usuários; fixar objetivos e metas; programar treinamento e atividades; definir as atividades de acordo com a demanda local; identificar espaços para desenvolvimento de práticas corporais; levantar necessidades de recursos materiais; elaborar plano de aula; avaliar os resultados da aplicação do planejamento; realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em Práticas Integrativas e Complementares (PICs); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na reabilitação física na saúde; participar de reuniões; participar de reuniões multidisciplinares; ministrar oficinas, cursos e palestras; redigir relatórios técnicos periódicos; registrar atividades e procedimentos pertinentes à profissão; participar da elaboração de material didático/informativo; utilizar gestos e sinais, dialogar com a comunidade; exercer preceptoria; executar ações necessárias ao cumprimento das metas de diversas Políticas Públicas de Saúde que o município já fez ou fará a adesão; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de inovação; demonstrar criatividade; demonstrar controle emocional; demonstrar capacidade de escuta; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de organização; demonstrar capacidade de empatia; demonstrar capacidade de motivação; demonstrar capacidade de estabelecer prioridades, entre outras funções pertinentes ao cargo que forem necessárias à instituição. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos, inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência. Assessorar a Secretaria de Saúde na definição dos planos, programas e projetos em seu setor.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**



**CARGO: 504 - ENFERMEIRO** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir os ditames do Decreto nº 94.406/87 e Portaria nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde ou legislação que venham a substituí-los.

I – Privativamente:

- a) direção do órgão de Enfermagem integrante estrutura básica da instituição de saúde, pública privada, e chefia de serviço e de unidade Enfermagem;
- b) organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;
- d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- e) consulta de Enfermagem;
- f) prescrição da assistência de Enfermagem;
- g) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- h) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

II – Como integrante da equipe de saúde:

- a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- h) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- j) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- l) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- m) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- n) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- o) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- p) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- q) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- r) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem..



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**CARGO: 505 - ENGENHEIRO AMBIENTAL/SANITARISTA** (Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar na área de estudos e planejamentos ambientais para projetos; contribuir para a elaboração de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA's), através de levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, aptidão agrícola, e usos e cobertura vegetal do solo; contribuir para a elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA), com a caracterização dos impactos ambientais e a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar; participar do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais do solo e da flora, visando a manutenção da biodiversidade; participar do planejamento de projetos de extensão florestal e educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação da flora e da fauna; planejar e controlar os programas florestais e ambientais aplicados nas instalações da empresa ou os conveniados com entidades externas; elaborar e acompanhar projetos globais relativos a programas de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, produção de mudas e outras atividades correlatas ao ecossistema terrestre âmbito do Município; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 506 - FARMACÊUTICO** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 69/2024)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar das atribuições em todas as etapas do ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação; considerando-se o componente básico, estratégico e especializado; participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde encaminhadas ao setor; participar como membro das comissões dos serviços de saúde como: Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT); participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos; elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; promover; e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos; ações de educação em saúde voltadas para a comunidade, com a implementação de grupos educativos voltados para prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida; realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade, bem como realizar o atendimento individual visando atender as necessidades de saúde do indivíduo; participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando que o/a paciente entenda as suas condições de saúde e seja responsável com o seu tratamento; realizar dispensação, orientação e acompanhamento farmacoterapêutico na unidade de saúde visando à promoção da saúde e à prevenção e resolução de problemas relacionados a medicamentos (PRM); desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 507 - FISIOTERAPEUTA** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 69/2024 - Lei Municipal nº 32/2016)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ATRIBUIÇÕES:** Trata-se de profissional voltado para a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva e individual, inserido e trabalhando de forma interdisciplinar, de forma a: participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; integrar a equipe de Vigilância Sanitária; cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária; encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; verificar as condições técnico- sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade. O fisioterapeuta é um membro importante da equipe de saúde, mas como os demais membros da equipe apresentam, também, aptidões e competências inerentes a sua formação profissional, como: executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em fisioterapia deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papanicolaou e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes mellitus, Tuberculose e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos, inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência. Assessorar a Secretaria de Saúde na definição dos planos, programas e projetos em seu setor.

**CARGO: 508 - NUTRICIONISTA** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; buscar constante atualização em sua área de atuação; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

**CARGO: 509 - PSICÓLOGO** (Lei Municipal nº 11/2011 - Lei Municipal nº 25/2013 - Lei Municipal nº 69/2024)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Os(as) profissionais psicólogos(as) estudam a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos. Desempenham tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais e coletivos. Suas funções consistem em: elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desses processos, para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); realizar trabalhos em clínicas psicológicas, hospitalares, ambulatoriais, postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial; realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, sistemas penitenciários, associações esportivas, comunidades e núcleos rurais.

**Psicólogo, em geral:** Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social: procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas. Pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atende-las. Pode participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.

**Psicólogo clínico:** Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atende à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; prepara pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanha programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; atua junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitalares, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participa de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico; desempenha tarefas similares às do psicólogo, em geral, porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade. Necessário desenvolver: promoção da saúde; diagnóstico psicosocial; interface da psicologia com outros saberes: salientam a importância do trabalho transdisciplinar para a efetivação do pressuposto da integralidade. O trabalho do psicólogo comunitário é essencialmente transdisciplinar, realizado por equipes multiprofissionais com formação generalista. Desenvolvimento de equipes; Protagonismo Social; Atendimento individual, Intervenção comunitária e Processos grupais; Psicoeducação no contexto da assistência, prevenção e promoção de saúde; Promoção do auto suporte emocional dos sujeitos; desenvolver contato com a população e à troca de conhecimentos com



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

a comunidade para compreender quais comportamentos e subjetividades estão envolvidos na prática da promoção de saúde. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos, inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência. Assessorar a Secretaria de Saúde na definição dos planos, programas e projetos em seu setor.

**CARGO: 510 - TÉCNICO DE REFERÊNCIA SCFV (Lei Municipal nº 69/2024)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia, Serviço Social, Antropologia, Economia Doméstica, Pedagogia, Sociologia, Terapia ocupacional ou Musicoterapeuta conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar tecnicamente ao(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV. Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.



## ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

## ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHECIMENTOS GERAIS (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						Apto / Inapto
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS						Apto / Inapto
103 - MOTORISTA CATEGORIA B						Apto / Inapto
104 - MOTORISTA CATEGORIA D						Apto / Inapto
105 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COVEIRO						Apto / Inapto
201 - CARPinteiro	10	05	05	20	100,0	Apto / Inapto
202 - MONITOR ESCOLAR						-
203 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES						Apto / Inapto
204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS						Apto / Inapto
205 - PEDREIRO						Apto / Inapto



## ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	LEGISLAÇÃO (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
301 - ASSISTENTE ESCOLAR								-
302 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL								-
303 - AUXILIAR DE SECRETARIA								-
304 - ELETRICISTA								Apto / Inapto
305 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS								-
306 - ORIENTADOR SOCIAL								-
401 - AGENTE DE DEFESA CIVIL ADMINISTRATIVO	10	05	05	05	05	30	100,0	-
402 - AGENTE DE DEFESA CIVIL OPERACIONAL								-
403 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE								-
404 - TÉCNICO AGRÍCOLA								-
405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM								-
406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA								Apto / Inapto
407 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL								-



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 - ARQUITETO URBANISTA								
502 - ASSISTENTE SOCIAL								
503 - EDUCADOR FÍSICO								
504 - ENFERMEIRO								
505 - ENGENHEIRO AMBIENTAL/ SANITARISTA								
506 - FARMACÊUTICO								
507 - FISIOTERAPÊUTA								
508 - NUTRICIONISTA								
509 - PSICÓLOGO								
510 - TÉCNICO DE REFERÊNCIA SCFV								

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

**MATEMÁTICA**

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05(cinco) anos divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – Site e Instagram da Prefeitura de Alvorada de Minas/MG.

**ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos.



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

## EDITAL N° 01/2025

Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05(cinco) anos divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – Site e Instagram da Prefeitura de Alvorada de Minas/MG.

### LEGISLAÇÃO

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ENSINO SUPERIOR**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**



**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05(cinco) anos divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – *Site* e *Instagram* da Prefeitura de Alvorada de Minas/MG.

**LEGISLAÇÃO**

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de  
\_\_\_\_\_ do **Processo Seletivo Simplificado do Município de  
Alvorada de Minas/MG – Edital nº 01/2025**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com  
Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios  
assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE  
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| ( ) I - Paraplegia     | ( ) VIII – Triplegia                      |
| ( ) II - Paraparesia   | ( ) IX – Triparesia                       |
| ( ) III - Monoplegia   | ( ) X – Hemiplegia                        |
| ( ) IV - Monoparesia   | ( ) XI – Hemiparesia                      |
| ( ) V - Tetraplegia    | ( ) XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ( ) VI - Tetraparesia  | ( ) XIII - Paralisia Cerebral             |
| ( ) VII – Ostomia      | ( ) XIV – Nanismo                         |
| ( ) XV - Outros: _____ |   |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- ( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;  
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;  
( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;  
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.  
( ) V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

( ) III – Visão monocular.

( ) IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

( ) A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS  
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,0 (dois) pontos	<b>2,0 (dois) pontos</b>		
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) pontos	<b>1,5 (um e meio) pontos</b>		
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	0,75 (setenta e cinco décimos) ponto	<b>1,5 (um e meio) pontos</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>5,0 pontos</b>			

**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O Certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	<b>5,0 (cinco) pontos</b>		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	<b>Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.</b>			-
<b>TOTAL</b>		<b>5,0 pontos</b>			

**NOTAS:**

- 1) Atuações em estágios, docência (exceto para cargos de Professor), monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
- 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o dia de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,0 PONTOS</b>
--------------------	--------------------



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL Nº 01/2025**

**FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no subitem 9.4.17. do Edital)

**DADOS DO CANDIDATO**

---

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo ao qual concorre: \_\_\_\_\_

**CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**ANEXO VII - REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Alvorada de Minas/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos de: **101 - Auxiliar de Serviços Gerais, 102 - Auxiliar de Serviços Públicos, 103 - Motorista B, 104 - Motorista D, 105 - Oficial de Serviços Públicos - Coveiro, 201 - Carpinteiro, 203 - Operador de Máquinas Leves, 204 - Operador de Máquinas Pesadas, 205 - Pedreiro, 304 - Eletricista e 406 - Técnico em Informática.**

**2. DA PROVA PRÁTICA**

**2.1** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II do Edital n° 01/2025**.

**2.2** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**2.3** A avaliação da Prova Prática será considerada a eficiência, a qualidade do trabalho realizado, o cumprimento do tempo estipulado e o conhecimento das normas e procedimentos de segurança.

**2.4** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

**2.4.1** A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

**2.4.2** Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

**2.5** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS	QUANTIDADE
<b>101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> (Ampla Concorrência)	<b>30</b>
<b>102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b> (Ampla Concorrência)	<b>60</b>
<b>102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b> (PcD)	<b>10</b>
<b>103 - MOTORISTA CATEGORIA B</b> (Ampla Concorrência)	<b>40</b>
<b>103 - MOTORISTA CATEGORIA B</b> (PcD)	<b>10</b>
<b>104 - MOTORISTA CATEGORIA D</b> (Ampla Concorrência)	<b>40</b>
<b>104 - MOTORISTA CATEGORIA D</b> (PcD)	<b>10</b>
<b>105 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COVEIRO</b> (Ampla Concorrência)	<b>10</b>
<b>201 - CARPINTERO</b> (Ampla Concorrência)	<b>20</b>
<b>203 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES</b> (Ampla Concorrência)	<b>20</b>
<b>204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b> (Ampla Concorrência)	<b>30</b>
<b>205 - PEDREIRO</b> (Ampla Concorrência)	<b>40</b>
<b>304 - ELETRICISTA</b> (Ampla Concorrência)	<b>10</b>
<b>406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b> (Ampla Concorrência)	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**2.5.1** Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

**2.5.2** Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.5., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**3.1** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

**3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a Prova Prática terá a duração de **até 20(vinte) minutos** e constará da execução de tarefas como: executar tarefas de limpeza e conservação em geral, bem como a identificação e limpeza de sujeira de uma superfície (vidro, piso, parede, móveis, etc.) ou uma área determinada, utilizando os materiais e produtos corretos e necessários, demonstrando domínio e habilidade física; conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.2** Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos** a Prova Prática terá a duração de **até 20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas como: identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, como carregamento de peso, varrição, capina e/ou cavação de valas, o uso correto de EPI's, demonstrando domínio e habilidade física, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.3** Para os candidatos aos cargos de **Motorista B e Motorista D**, a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.4** Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Públicos - Coveiro** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: “levantar” e rebocar carreiras de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; cavar cova e/ou carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40kg, dentre outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.5** Para os candidatos ao cargo de **Carpinteiro** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reconhecimento e uso correto de EPIs, identificação de equipamentos e ferramentas e montagem de uma forma quadrada (bloco de fundação), bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.6** Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.7** Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.8** Para os candidatos ao cargo de **Eletricista**, a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.9** Para os candidatos ao cargo de **Técnico de Informática** a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: prática em suporte técnico de *softwares*, conhecimentos de computação (configuração de computadores em rede, ativação de adaptador de rede, criação de pastas e compartilhamento em rede, configuração de IP estático, inicialização de *Windows*, identificação de problemas), bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**1.1.1** As provas poderão ser gravadas para fins de avaliação da Banca Avaliadora, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

**3.2** As Provas Práticas serão valoradas das seguintes formas:

**3.2.1** Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Públicos, Oficial de Serviços Públicos - Coveiro, Carpinteiro, Pedreiro e Eletricista** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0(dez) pontos, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios:

<b>HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	<b>0,4</b>
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	<b>0,4</b>
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	<b>0,4</b>
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	<b>0,4</b>
5	Organização e limpeza do local de trabalho.	<b>0,4</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0 PONTOS</b>
<b>HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Conhecimento dos processos de trabalho - Organização e Planejamento.	<b>2,0</b>
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	<b>3,0</b>
3	Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	<b>3,0</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,0 PONTOS</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0 PONTOS</b>

**3.2.6.** Para o cargo de **Técnico de Informática** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

<b>HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Conhecimento dos processos de trabalho.	<b>10,0</b>
2	Identificação e uso correto dos comandos.	
3	Capacidade de solução de problemas.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0 PONTOS</b>

**3.2.9** Para os cargos de **Motorista B, Motorista D, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**3.2.9.1** Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

**3.2.9.2** Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

**3.2.9.2.1** Para os cargos de **Motorista B** e **Motorista D** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

<b>I - FALTA GRAVISSAMA - ELIMINADO:</b>	<b>III - FALTA MÉDIA - DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:</b>
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
<b>II - FALTA GRAVE - DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:</b>	<b>IV - FALTA LEVE - DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:</b>
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

**3.2.9.2.1.1** Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

**3.2.9.2.2** Para os cargos de **Operador de Máquinas Leves** e **Operador de Máquinas Pesadas**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, seguirá os seguintes critérios:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro.		
✓ Freio de Estacionamento Aplicado		
✓ Concha no Solo.		
✓ Arrefecimento do Motor.		

**3.2.9.2.2.1** Cada critério não atendido na avaliação para os cargos de **Operador de Máquinas Leves** e **Operador de Máquinas Pesadas** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto por falta cometida.

**3.2.9.2.3** A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto no quadro do item 3.2.2.2.

**3.2.9.3** O candidato aos cargos de **Motorista B, Motorista D, Operador de Máquinas Leves** e **Operador de Máquinas Pesadas** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Alvorada de Minas/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

**3.3** Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

**3.4** O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

**3.5** Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

**3.6** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Alvorada de Minas/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

**3.7** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Processo Seletivo Simplificado.

**3.8** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

**4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS**

**4.2** A Prova Prática será aplicada na cidade de Alvorada de Minas/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

**4.2.9** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

**4.3** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado na cidade de Alvorada de Minas/MG, eximindo-se o **Município de Alvorada de Minas/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

**4.3.9** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG)**, **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**4.3.10** Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo de **Motorista B** deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B”**; **Motorista D** deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2025; e os candidatos desses respectivos cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo VIII - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

**4.3.11** A não apresentação dos documentos referidos nos itens **4.3.9. e 4.3.10.** não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**4.4** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

**4.4.9** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

**4.4.9.1** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

**4.4.10** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

**4.4.11** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

- 4.4.12** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.4.12.1** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.6** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.6.9** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 4.7** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.8** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9** Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Alvorada de Minas/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.10** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) para verificar o seu dia, local e horário de prova.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.2** Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - Não assinar a lista de presença;
  - Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
  - Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
  - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
  - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**

- 5.3** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.4** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Alvorada de Minas/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.5** O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), em até **07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.6** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.7** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2025.
- 5.8** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa apóes esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.9** As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Alvorada de Minas/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ALVORADA DE MINAS/MG  
EDITAL N° 01/2025**



**ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº \_\_\_\_\_, Categoria da CNH \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Alvorada de Minas/MG - Edital nº 01/2025**, declaro e reconheço que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do Município de Alvorada de Minas/MG, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Processo Seletivo Simplificado, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuarrei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do Município de Alvorada de Minas/MG, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)